



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.679, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS DO PODER LEGISLATIVO E DO PODER EXECUTIVO DE IGUATAMA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Iguatama, com a Graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatama – MG, Agentes Políticos do Poder Legislativo e do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, recompostos em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), com base no INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente a defasem apurada entre o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, conforme publicações realizadas pelo IBGE, a ser aplicado sobre o valor do subsídio recebido atualmente pelos Agentes políticos municipais previstos neste artigo, com fundamento no disposto no art. 179, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais c/c o art. 37, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. A recomposição a que se refere a presente Lei prescinde-se da estimativa de impacto orçamentário-financeiro nos termos do art. 17, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do orçamento vigente do Poder Legislativo do Município de Iguatama/MG, sendo autorizada, se necessária, a suplementação das rubricas respectivas, a se realizar por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguatama, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA
Assinado de forma digital
por LUCAS VIEIRA
LOPES:09965392633
Dados: 2026.02.20
15:37:55 -03'00'

Lucas Vieira Lopes
Prefeito Municipal

